

PORTARIA № 5944 DE 15 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o anexo I da Resolução N° 9 de 16 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I- Constituir Comissão Especial responsável pela coordenação da Chamada Pública para seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004, ficando desde já designados os seguintes membros sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Janyse Feitosa Carlos da Silva	Coordenadora Executiva do PPF
Risolene Tarciza da Silva Salgues	Assistente de Formação
Fábia Danielle Correia da Cruz Melo	Assessora Jurídica
Karla Tasselli Assis Silvestre	Assistente de Mobilização
Antônio Severino da Silva	Assistente do SBA

II- Delegar competência à Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como: Elaboração do edital; Criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição; Análise da documentação apresentada; Acompanhamento de todas as etapas da seleção e Divulgação dos resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários.

III- Estabelecer o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	26 a 28/06/2017 e 03 e 04/07/2017
Divulgação do Resultado	Até 21/07/2017
Recebimento de Recursos	24 e 25/07/2017
Resposta aos Recursos	Até 28/07/2017
Divulgação do Resultado Definitivo (após a Formação)	Até 09/09/2017

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2017.

FREDERICO DA COSTA **AMANCIO** Secretário de Educação



EDITAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, através da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida voluntários para participarem da seleção de alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas para atendimento ao Programa Paulo Freire — Pernambuco Escolarizado, em conformidade com o Anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016 cumulada com o art. 11 da Lei nº 10.880/2004, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 1.195 (Um mil cento e noventa e cinco) voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas e para complementação de vagas na implementação das ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os voluntários selecionados atuarão no período de 08 (oito) meses de execução do ciclo 2016 do Programa sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua elencados na Resolução vigente, realizados pela equipe técnica da Coordenação Executiva, Coordenações Regionais da Secretaria de Educação Estadual e Coordenadores Municipais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para ser credenciado como voluntário o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:
- 3.1.1 Para função de Alfabetizador:
- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio ou normal médio;
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;
- g) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016).
- h) Cadastrar o número de alfabetizandos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016, ressaltando que cada alfabetizador só poderá assumir duas turmas, caso a primeira turma tenha o número máximo de alfabetizandos, definido na Resolução, exceto para as turmas prisionais.
- 3.1.2 Para a função de Tradutor-Intérprete de Libras:
- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;



- b) Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- c) Comprovar experiência anterior em educação;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no mesmo município de atuação;
- g) Ser capaz de desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016).
- 3.1.3 Para função de Alfabetizador-Coordenador de Turmas:
- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Possuir certificado de formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação já concluído.
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos;
- d) Ser capaz de desenvolver, efetivamente, todas as ações desempenhadas nas turmas descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016);
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no município onde o núcleo de alfabetização funcionará;
- g) Participar de todas as etapas da seleção;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS:

4.1. Alfabetizador:

- 4.1.1. Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, correspondente a 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento da Coordenação Executiva Estadual do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;
- 4.1.2 Desenvolverão com o auxílio do coordenador de turma ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- 4.1.3 Participará das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;



- 4.1.4 Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- 4.1.5 Informará ao coordenador de turma o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;
- 4.1.6 Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.
- 4.2 Alfabetizador-Coordenador de Turmas:
- 4.2.1 Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas nos termos definidos no Manual Operacional;
- 4.2.2 Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento, bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá aos seus arquivamentos;
- 4.2.3 Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- 4.2.4 Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 4.2.5 Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;
- 4.2.6 Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;
- 4.2.7 Acompanhará e articulará, junto ao gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos;
- 4.2.8 Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- 4.2.9 Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor local;
- 4.2.10 Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;



- 4.2.11 Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- 4.2.12 Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores;
- 4.2.13 Encaminhará os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertado no Sistema Público de Ensino.
- 4.3 Tradutor-Intérprete de Libras:
- 4.3.1 Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras;
- 4.3.2 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- 4.3.3 Informará ao coordenador de turma sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- 4.3.4 Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;
- 4.3.5 Deverá elaborar e entregar ao coordenador de turma relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência auditiva, usuários de Libras que estão sob seu acompanhamento.

5. DAS VAGAS OFERTADAS POR FUNÇÃO

5.1 A seleção visa o preenchimento da complementação de 1.195 (um mil cento e noventa e cinco) vagas para voluntários que atuarão no Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado, sendo 1.073 (um mil e setenta e três) alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras; 122 (cento e vinte e dois) para alfabetizadores-coordenadores de turmas, conforme distribuição abaixo:

REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA - SERTÃO DO ALTO DO PAJEÚ	ALFABETIZADOR			IZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*VCG *PCD		*PCD
Flores	39	1	6	1
São José do Egito	18	1	2	1
Carnaíba	6	1	1	0
Solidão	6	1	1	0
Serra Talhada	1	0	0	0



Santa Terezinha	1	1	1	0
Afogados da Ingazeira	11	1	1	0
Tuparetama	4	1	1	0

REGIONAL ARARIPINA - SERTÃO DO ARARIPE	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG *PCD		*VCG	*PCD
Santa Cruz	18	1	2	1

REGIONAL ARCOVERDE - SERTÃO DO MOXOTÓ	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Buíque	38	1	5	1
Ibimirim	36	1	3	1
Arcoverde	6	1	0	0
Pesqueira	42	1	6	1

REGIONAL CARUARU - AGRESTE CENTRO NORTE	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Agrestina	29	1	4	1
Altinho	31	1	4	1
Belo Jardim	33	1	5	1
Caruaru	66	2	10	1
Santa Cruz de Capibaribe	37	1	5	1
Tacaimbó	1	1	0	0



REGIONAL FLORESTA - SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIO	*VCG *PCD		*VCG	*PCD
Tacaratu	11	1	1	0
Petrolândia	10	1	0	0
Itacuruba	8	1	1	1

REGIONAL GARANHUNS - AGRESTE MERIDIONAL	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Angelim	16	1	1	0
Canhotinho	6	1	1	0
Lagoa do Ouro	10	1	0	0
Paranatama	3	1	1	0
Caetés	6	1	1	0
São Bento do Una	37	1	4	1
Saloá	1	0	0	0

REGIONAL LIMOEIRO - VALE DO CAPIBARIBE	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG *PCD		*VCG	*PCD
João Alfredo	29	1	4	1
Limoeiro	19	1	0	0
Orobó	1	0	0	0

REGIONAL METROPOLITANA NORTE	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Abreu e Lima	4	1	0	0
Igarassu	34	1	2	1
Itamaracá	12	1	1	1
Paulista	48	1	2	1



REGIONAL METROPOLITANA SUL	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG *PCD		*VCG	*PCD
Cabo de Santo Agostinho	22	1	0	0
São Lourenço	21	1	0	0

REGIONAL NAZARÉ DA MATA - MATA NORTE	ALFABETIZADOR			TIZADOR- ENADOR
MUNICÍPIOS	*VCG	*VCG *PCD		*PCD
Aliança	24	1	2	1
Itambé	13	1	1	0
Carpina	4	1	0	0
Macaparana	1	1	0	0
Timbaúba	11	1	1	0
Vicência	9	1	0	0
Lagoa do Carro	1	1	1	0

REGIONAL PALMARES -MATA SUL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Água Preta	18	1	1	0
Amaraji	9	1	0	0
Barreiros	8	1	1	0
Belém de Maria	6	1	1	0
Tamandaré	3	1	1	1
Jaqueira	3	1	1	0
Xexéu	3	1	0	0



REGIONAL PETROLINA – SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO	ALFABETIZADOR ALFABETIZADO COORDENADO			
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Petrolina	8	1	0	0
Orocó	0	0	1	0
Afrânio	10	1	1	1



REGIONAL RECIFE SUL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR		
MUNICÍPIOS	*VCG *PCD		*VCG	*PCD	
Recife	6	1	1	0	

REGIONAL SALGUEIRO - SERTÃO CENTRAL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZA COORDENA	
MUNICÍPIOS	*VCG *PCD		*VCG	*PCD
Parnamirim	4	1	1	0
Verdejante	2	1	1	0
Mirandiba	6	1	0	0
Terra Nova	2	1	0	0
Salgueiro	15	1	0	0

REGIONAL VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - MATA CENTRO	ALFABETIZADOR		ALFABETIZA COORDENA	_
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Barra de Guabiraba	33	1	5	1
Bezerros	29	1	2	1
Bonito	9	1	0	0
Chã Grande	2	1	0	0
São Joaquim do Monte	11	1	1	0
Vitória de Santo Antão	24	1	0	0

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 3% (três por cento) e o mínimo de 01, será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.



- 6.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e apresentar laudo médico.
- 6.4 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 6.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Os candidatos interessados deverão entregar nos endereços, conforme tabela abaixo, no horário das 8h às 13h, sua inscrição de forma presencial, contendo o cadastro devidamente acompanhado da documentação exigida e o cadastro dos alfabetizandos que vão compor sua turma, tendo que atender, obrigatoriamente, o número de alfabetizandos disposto na Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016. Sendo os (as) representantes da Coordenação Estadual, Regional e/ou Municipal do Programa Paulo Freire responsável pela formalização da inscrição, conforme cronograma da seleção, Anexo II.
- 7.2 As inscrições para presente seleção são gratuitas.
- 7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição ENTREGA DO CADASTRO, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 7.4 É vedada a inscrição ENTREGA DE CADASTRO, SEM ASSINATURA DOS CANDIDATOS NO ANEXO I, preenchido com rasuras, bem como sem cópias dos documentos dos alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turmas.
- 7.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição / cadastros serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEE/Comissão Especial da Chamada Pública do direito de excluir da chamada pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 7.6 O candidato só poderá realizar inscrição para uma função e uma única localidade.
- 7.7 Será admitida a inscrição e aceitos cadastros, exclusivamente dos formulários conforme anexo I deste Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26 a 28 de junho e 03 e 04 de julho de 2017			
Horário: 08:00 às 13:00			
Regional Municípios Endereço/telefone da Secretaria de Educação			
	Horário: 08:00		



		Rua Alfredo Estima – Centro
	Flores	(87) 38571852
		Rua do Poeta, S/N Centro CEP: 56.700-00
	São José do Egito	(87)3844.2790/1191
	Carnaíba	Rua Presidente Kennedy nº 283
		Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro,
	Solidão	Solidão – PE – CEP: 56795-000
		(87)3830-1140
		Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, S/N,
Afogados da Ingazeira Sertão	Santa Terezinha	Centro - Santa Terezinha-PE
do Alto Pajeú		(87) 3859-1140/98842-0024
	Afogados da	Av. Artur Padilha, s/n, Afogados da Ingazeira
	Ingazeira	– PE, CEP: 56.800-000
		telefone: (87)3838.8928/8904
		Av. Central, s/n - 1º andar - Centro -
	Tuperatama	Tuparetama – PE – CEP: 56.760.000
		(87) 3828-1156
	Serra Talhada	Praça Barão do Pajeú, 1005 – N. S. da Penha
		– Serra Talhada/PE - CEP 56.900-000
		(87) 3831.1353
		R. Valdemário Soares – Centro
Araripina	Santa Cruz	(87) 38748181
	_ ,	Rua Apolônio Cursino, 200, Centro, Buíque-
	Buíque	PE - CEP: 56.520-000
		(87) 3855.2906
	United to take	Av. Castro Alves N°432
	Ibimirim	Centro Ibimirim – Pernambuco
Arcoverde		(87) 3842-2828 / 2060
Sertão do Moxotó	Arcoverde	Rua: Castro Alves, s/n, São Cristovão – Arcoverde – PE, CEP: 56.500-000
	Arcoverde	(87)3821.8632
		Rua: Adalberto de Freitas - Centro,
	Pesqueira	Pesqueira – PE
	resqueira	(87) 3835-8721
		Rua Coronel Manoel Alves Nº 12-A – Centro
	Agrestina	(81) 3744-1103
	<u> </u>	Rua: Nestor Varejão, 51, Altinho – PE CEP:
	Altinho	55490.000
		(81) 3739-1118
Caruaru		Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 –
Agreste Centro Norte	Belo Jardim	Centro
		(81) 3726-8711
		Rua: Olavo Bilac, s/n, Indianápolis – Caruaru
	Caruaru	– PE, CEP: 55.000-000
		(81) 3719.9538/9560



	1	T
		Av. 29 de dezembro, 55 - Centro - Santa Cruz
	Santa Cruz do	do Capibaribe/PE - CEP 55.190-000
	Capibaribe	(81) 3731-1587 / 1889
		Rua sebastião Clemente, s/n – Centro
	Tacaimbó	(81) 3755-1257
		R. Pedro Toscano, 378- Centro- Tacaratu/PE
	Tacaratu	- CEP 56.480-000
		(87)3843.1123/7178
Floresta		Rua Coronel Aureliano de Menezes, N. 20 –
Sertão do Submédio São	Petrolândia	Centro
Francisco		(87) 3851-2662
		Rua Antônio Cabral Campos - s/n, Itacuruba
	Itacuruba	– PE
		(87) 3893-1908
	Angelim	R. Mario Melo N° 101 Centro
	760	(87)3788.1106 ramal: 231
	Canhotinho	Tv. Quintino Bocaiúva, Canhotinho – PE
	Carriotinio	(87) 3781-1573
	Lagoa do Ouro	R. do Progresso, 120, Lagoa do Ouro - PE
	Lagoa do Odio	(87) 3785-1133
Garanhuns	Paranatama	Rua Vicente Ferreira s/n cep: 55355-000
Agreste Meridional		(87)3787.1104/1144
Agreste Meridional		Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01,
	São Bento do Una	Centro, 2º Andar.
		(81) 3735-0711/ 1770 Ramal: 32.
	Caetés	Av. Luiz Pereira Junior, Centro - Caetés/PE
	Cactes	(87) 3783-1158
	Saloá	Praça São Vicente, 43
	Jaioa	(87) 3782-1181
		R. Severino Adrião Gomes Silva, s/n - Boa
	João Alfredo	Vista
		(81)3648.1264
Limoeiro	Orobó	Rua Agamenon Magalhães, 30 – Centro
Vale do Capibaribe	01000	(81) 3656-1183
vale do Capidaride		Av. Jerônimo Heráclio, 99 – Limoeiro - PE,
	Limoeiro	CEP:55.700-000
		(81) 3628.2324
		Av. Duque de Caxias, centro, 924
	Abreu e Lima	CEP 53450-000
		(81) 3542.3809
		Rua Maria Haydé, 22 – Centro – Igarassu/PE
Metropolitana Norte	Igarassu	- CEP: 53.610-000
		(81) 3543.1314
	Itamaracá	Av. Padre Tenório, 192 Quatro cantos
	Itamaracá	(81) 3544.1145
	ı	1 1 1



	Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro - Paulista-PE
Metropolitana Sul	Cabo de Santo Agostinho	Rua Ver. Severino Bezerra Marques, s/n – Centro – Cabo de Stº Agostinho/PE CEP 54.510-460 (81) 3521-6731
·	São Lourenço	Praça Araújo Sobrinho - Centro, São Lourenço da Mata - PE (81) 3519-1738
	Aliança	Rua Domingo Braga, s/n, Centro, Aliança - PE
	Itambé	Rua Josué de Castro, 84 – Centro - Itambé/PE – CEP 55920-000 (81)3635.1156 r-242
	Macaparana	Rua Barbosa Lima, 56, Centro (81) 3639-1156
Nazaré da Mata Mata Norte	Timbaúba	Rua Abílio Francisco da Silva, 22, Barro - Timbaúba-PE (81) 3631-3485
	Vicência	Rua Dr Manoel Borba, s/n - centro CEP 55850-000 (81) 97171796
	Carpina	Praça São José, 124 - São José, Carpina - PE, 55815-040 (81)3621.2024
	Lagoa do Carro	Rua Maria de Fátima, s/nº, Centro, Lagoa do Carro-PE 81 9.9122 - 5464
	Água Preta	Praça dos Três Poderes, s/n – centro (81)3681.1010 RAMAL 218
	Amaraji	Rua Rocha Pontual s/n CEP 55515-000 (81) 99707-4185
	Barreiros	Rua Ayres Belo, 136 81. 3675. 1156
Palmares	Belém de Maria	Rua João Pessoa, 10 – Centro – Belém de Maria
Mata Sul	Jaqueira	Rua Vereador Luiz Novacosque – 200, Centro, Jaqueira - Pernambuco (81) 3689.1265
	Tamandaré	Av. José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro - Tamandaré – PE (81) 3676-1972 - 98848-5440
Xexéu		Av. Mário Melo, s/n – Centro (81)3681.8156



		Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Areia
!	Petrolina	branca, Petrolina - PE - CEP: 56.328-000
5		(87)3866.6359
Petrolina		Avenida prefeito Ulisses de Novaes Bione,
Sertão do Médio São	Orocó	365 – Centro - Orocó
Francisco		87 38871156
		Rua Cel. Jubilino de Araújo, 254, Afrânio
	Afrânio	87 38681054
		R. Acadêmico Hélio Ramos, 500 - Várzea,
D :: C -	D	Recife - PE, 50740-530
Recife Sul	Recife	Telefone: (81) 3182-2500
		Rua Doutor Miguel, N 22
	Parnamirim	(87) 3883.1012/1156
		Travessa Lourival Sampaio, 395, Salgueiro –
	Salgueiro	PE - CEP: 56.000-000
		(87)3871.8410
		Rua Francisco Pires de Carvalho CEP-
Salgueiro	Mirandiba	56.980-000
Sertão Central		(87)3885.1025
	Terra Nova	Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, S/N
		(87)3892.4102/1145
		Pça. Raimundo Targino Ferreira, 22 –
	Verdejante	Centro - Verdejante/PE - CEP: 56.120-000
		(87)3886.1442
	Barra de	Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/n
	Guabiraba	(81) 3758-1124
		Av. Capitão Eulino Mendonça, 200 - São
	Danawaa	Sebastião - Bezerros/PE
	Bezerros	CEP 55.660-000
		(81)3728.6709/6715
		Rua Mizael Galindo, s/n
Vitória de Santo Antão	Bonito	(81) 99434.5304
Mata Centro	Ch ~ Cuanda	Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande -
	Chã Grande	PE
		(81) 3537-1140
	São Joaquim do	Av Estácio Coimbra, N° 45 – Centro
	Monte	(81)3753.1118 Fax: 37531156
	Vitária da Canta	Rua: D. José Augusto, s/n, Vitória de Santo
	Vitória de Santo	Antão – PE, CEP: 55.612-510
	Antão	(81) 3526.8952

^{7.8} No ato da inscrição será emitido pelos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire comprovante de inscrição.



7.10 A Secretaria de Educação do Estado não se responsabilizará pelas documentações que não forem entregues pelos candidatos voluntários aos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire.

8. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- 8.1 A seleção para credenciamento de voluntários que trata este Edital será realizada em 02 etapas, assim constituídas: 1ª Etapa Análise da Documentação de Cadastro e a 2ª Etapa Participação na Formação Inicial.
- 8.1.1 1ª Etapa Análise da Documentação de Cadastro
- 8.1.1.2 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisada a documentação de cadastro entregue pelos candidatos e devidamente protocolada pelos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire.
- 8.1.1.3 Os candidatos serão avaliados por meio das informações constantes na documentação entregue e de acordo com a função/lotação pretendida.
- 8.1.1.4 Na análise da documentação de cadastro serão atribuídas pontuações na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir:

	QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizador			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
01	Ser professor da rede pública de ensino	05		
02	Ter certificado de conclusão de nível médio	15		
03	Ter certificado de conclusão de normal médio	20		
04	Residir no mesmo município de atuação	10		
05	Comprovar experiência anterior em educação	10		
06	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e idosos	20		
07	Comprovar formação de nível superior já concluída	10		
08	Comprovar curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h/a.	10		

	QUADRO DE PONTUAÇÃO – Tradutor Intérprete de Libras	
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).	25
03	Residir no mesmo município de atuação	10
04	Possuir graduação em Letras/ LIBRAS Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em libras, em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.	30

DB



05	Comprovar experiência anterior em educação	10
06	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e	20
	idosos.	20

	QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizadores -Coordenador de Turm	as
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Residir no mesmo município de atuação	10
03	Possuir formação de nível superior em educação em curso	10
04	Possuir formação de nível superior em educação já concluída	25
05	Possuir formação de nível superior em qualquer curso de graduação já	10
	concluída, exceto os da área de educação.	
06	Comprovar experiência anterior em educação	10
07	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e	20
	idosos	
08	Comprovar curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual	10
	ou superior a 360h/a.	

- 8.1.1.5 Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo;
- 8.1.1.6 Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação deverão estar autenticadas, podendo ser feita com a apresentação do documento original para conferência dos representantes da coordenação estadual do Programa Paulo Freire;
- 8.1.1.7 A documentação entregue pelo candidato e conferida conforme original é de inteira responsabilidade do representante da coordenação estadual do Programa Paulo Freire, dispondo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 8.1.1.8 O argumento de classificação será a maior pontuação obtida na Análise da Documentação de Cadastro, sendo considerado classificado nesta etapa o candidato que obter a maior pontuação e comprovar os requisitos para função, conforme item 4 deste Edital e que tenha alcançado 60% (sessenta por cento) da pontuação;
- 8.1.1.9 No caso do número de candidatos classificados excederem o número de vagas oferecidas e tiverem a mesma nota, será utilizada como critério de desempate a maior idade;
- 8.1.1.10 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por função/lotação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;
- 8.1.2 2ª Etapa Participação na Formação Inicial



- 8.1.2.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na participação obrigatória do candidato da Formação Inicial;
- 8.1.2.2 Será eliminado o candidato que não participar das 40h presenciais da formação inicial conforme anexo I da Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016;
- 8.2 O resultado de cada etapa será divulgado nas 16 Gerências Regionais de Educação e no endereço eletrônico http://www.educacao.pe.gov.br, de acordo com o cronograma no anexo II deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Análise da Documentação de Cadastro que será realizado de forma presencial através do preenchimento do formulário específico para este fim, Anexo III, dirigido à Comissão Especial responsável pela execução da Chamada Pública, sendo protocolado junto a GRE no local, data e horário estabelecidos no cronograma da seleção Anexo II;
- 9.2 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos;
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s).

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador tradutor-intérprete de Libras e coordenadores de turmas, conforme Art. 17 da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016 e os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 6.093/2007.
- 10.2 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA, segundo o Anexo I da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016, os seguintes valores:
- I. Bolsa Classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;
- II. Bolsa Classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas:
- III. Bolsa Classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutorintérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas e com horários de aulas não coincidentes;
- IV. Bolsa Classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;
- V. Bolsa Classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes



VI. Bolsa Classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;
- 11.2 A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
- 11.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;
- 11.4 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 11.5 Será automaticamente eliminado o candidato que tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;
- 11.6 Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos durante a execução do Programa serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento das bolsas e/ou de continuidade no PBA-PPF;
- 11.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação;
- 11.8 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco fará, após o resultado final, a nucleação dos alfabetizadores e coordenadores por ordem de classificação, priorizando os voluntários que participaram da Edição de 2013;
- 11.9 É de inteira responsabilidade do candidato declarar não ter vínculo com prefeituras e outras instituições ligadas ao Sistema Brasil Alfabetizado;
- 11.10 Os resultados finais serão divulgados pela Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;
- 11.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada Pública poderão ser obtidos através da Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco por e-mail coordenacaoestadualppf@gmail.com e telefone (81) 3183-8985 e nas Gerências Regionais de Educação/Coordenação Regional PPF, local e telefone conforme item 7.2 deste Edital;



- 11.12 As turmas formadas nas unidades prisionais serão assumidas prioritariamente pelos selecionados na edição 2013. Em caso de vacância, assumirão os alfabetizadores selecionados por ordem de classificação.
- 11.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial desta Chamada Pública.

Recife, 15 de junho de 2017.

FREDERICO DA COSTA **AMANCIO** Secretário de Educação



ANEXO I- CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMA

IDENTIFICAÇÃO Observar orientações no verso.											
CPF:											
Nome co	mpleto) :									
Data de N	lascim	ento: / /						Sexo:	() Fen	ninino () Masculino
RG nº:	RG nº: Data de Emissão: / /										
Nome da	mãe c	ompleto:									
Nome do	pai:										
Escolarid	ade:	() Antigo Cláss () Antigo Giná () Antigo Prim () Ensino Fund	sio ário	() Ensino Me			o ou Do	lédio ou 2º Grau o ou Doutorado ·Graduação			
Estado Civil:	() So () Ca			eparado ivorciad	Judicialme o	ente	() Vi	úvo		Nacionalidade:	
Situação ocupacional: () Alfabetizador Pop () Aposentado () Desempregado () Estudante				() Prof. Educ. Infantil			()T) Trabalhador Rural) Trabalhador Urbano) Tradutor de Libras) Outros			
ENDEREÇ	O DO (COORDENADOR			Este camp ocalização.	oo deve	ser pr	eenchid	lo, obi	rigatorio	amente, para melhor
CEP:											
Bairro:											
Rua/Avenida:											
Complem	Complemento: Nº:										
Cidade:	Cidade: UF:										
E-mail:											
DDD:	DDD: Telefone: DDD: Celular:										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Participou da Formação Inicial da Edição: () 2012/2013 () 2013/2014											



Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA:
ORIENTAÇÕES
 Preencher o formulário com letra de forma. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade; Declaração de comprovação de participação da formação inicial.
O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.
OBSERVAÇÃO
A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.
"Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."
Assinatura do Voluntário



ANEXO I (CONT.) - CADASTRO DO ALFABETIZADOR

IDENTIFICAÇÃO Observar orientações no verso.											
CPF:											
Nome co	Nome completo:										
Data de N	lascim	ento: / /						Sexo: () Fen	ninino () Masculino
RG nº:	RG nº: Data de Emissão: / /										
Nome da	mãe c	ompleto:									
Nome do	pai:										
Escolarid	ade:	() Antigo Cláss () Antigo Giná () Antigo Prim () Ensino Fund	isio iário	() Ensino Me			lédio ou 2º Grau o ou Doutorado -Graduação				
Estado Civil:	() So () Ca			eparado ivorciad	Judicialme o	nte	() Vi	úvo		Nacionalidade:	
Situação ocupacional: () Alfabetizador Pop () Aposentado () Desempregado () Estudante				ular () Prof. Alfabetizador () Prof. Educ. Infantil () Prof. Ensino Fundamental () Prof. Ensino Médio () Prof. Universitário			ental	() Trabalhador Rural () Trabalhador Urbano () Tradutor de Libras () Outros			
ENDEREÇ	O DO	ALFABETIZADOR			Este campo ocalização.	deve s	ser pre	enchido	o, obr	igatoria	mente, para melhor
CEP:											
Bairro:											
Rua/Avenida:											
Complem	Complemento: Nº:										
Cidade:	Cidade: UF:										
E-mail:											
DDD:	DDD: Telefone: DDD: Celular:										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Participo	u da fo	rmação inicial d	a ediç	;ão: (2012/20	13	()201	.3/2014			



Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA:
ORIENTAÇÕES
 4. Preencher o formulário com letra de forma. 5. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. 6. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade; Declaração de comprovação de participação da formação inicial.
O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.
OBSERVAÇÃO
A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.
"Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."
dede 20
Assinatura do Voluntário



ANEXO I (CONT.) - CADASTRO DE TURMA

BOLSISTAS VINCULADOS * Estes Campos são obrigatórios							
*COORDENADO	R:				(Código SBA:	
*ALFABETIZADOR: Código SBA:							
 ORIENTAÇÕES: Preencher o formulário com letra de forma. O não preenchimento de todos os campos implicará no não cadastramento da turma. Orientamos a não formar turmas pelo quantitativo mínimo de alunos sob risco do cadastro não ser efetivado. 							
GRE:							
MUNICÍPIO:							
INSTITUIÇÃO PA	RCEI	RA:					
		(Mínimo 14 e Máximo 25 alfa ínimo 7 e Máximo 25 alfabeti	•				
Tipo Localização:	de	() Escola () Igreja () Instituição de Medida Soc	tuição Prisional o Paroquial edade de amigos do Bairro				
ENDEREÇO							
CEP:							
Rua/Avenida:							
Complemento: Nº:							
Bairro:							
Município:					UF:		
DDD:	Tel	efone:	DDD:	Fax:			
INICODMAÇÕES	CON4	DI EMENITA DEC					



Dias de Funcionamento: Segunda-Feira Terça-Feira			uarta-Feira inta-Feira	xta-Feira		
Horário de Funciona	amento: Início:	:_	/ Término:	::		
	ANEXO I (CONT.) - (CADASTRO DO ALFA	BETIZANDO		
2. Os campos	formulário com le com (*) será de co do cadastro.		rma. Iimento obrigatório	, o não preench	nimento in	nplicará no
IDENTIFICAÇÃO						
CPF:						
RG nº:		Org Exp	/UF:	Data Emissão:	/ /	
*Nome completo:						
*Data de Nasciment	o: / /			Sexo: () Femini	ino () Mas	culino
*Nome da mãe com	pleto:					
Nacionalidade:						
*UF Naturalidade:			*Município Natura	lidade:		
Situação ocupaciona () Aposentado () De () Outra. Qual?	esempregado ()	Trabalhad	lor Rural () Trabalha	ador Urbano		
Raça/cor: () Braı	nca ()Negra ()	Amarela	() Parda () Indíge	na		
ENDEREÇO DO ALFA	BETIZANDO					
*CEP:						
Bairro:						
Logradouro:						
Número:	Complemento:					
Cidade:						UF:



DDD:()	Telefone:						
Nome do Coo	Nome do Coordenador:						
Nome do Alfa	Nome do Alfabetizador:						
NECESSIDADE	NECESSIDADE ESPECIAL () Sim () Não						
() Deficiência	Necessidade: () Deficiência Auditiva - surdez profunda () Deficiência Física () Deficiência Multipla () Deficiência Visual – cegueira						
INFORMAÇÕI	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Zona:		() Rural () Urbana					
Frequentou e	escola?	() Sim () Não					
Utiliza óculos	?	() Sim () Não					
Tem dificulda	Tem dificuldade de enxergar? () Sim () Não						
SEGMENTO SOCIAL							



() Agricultores assalariados () Agricultores familiares () Assentados da Reforma Agrária () Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura () Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário () Caiçaras () Catadores de materiais recicláveis () Ciganos () Extrativistas () Indígenas () Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas () Membro de família beneficiária do	Membro de família beneficiária do Programa Bolsa mília) Pertencentes a Comunidades de Terreiro) Pescadores artesanais) Pessoas atingidas pela hanseníase) Pessoas em situação de rua) Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de cravo) Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)) População carcerária) Profissionais do Sexo) Quilombolas) Ribeirinhos) Trabalhadores da Indústria) Trabalhadores Rurais Temporários) Não pertence aos segmentos citados
--	--

DB



ANEXO II – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

REGIONAIS					
PERÍODO	AÇÃO				
26 a 28/06/2017 03 e 04/07/2017	Inscrição				
10 a 14/07/2017	Análise dos cadastros				
Até 21/07/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa				
24 e 25/07/2017	Prazo para recurso				
Até 28/07/2017	Divulgação do resultado do Recurso				
12/08 a 02/09/2017	Formação inicial − 2ª etapa				
Até 09/09/2017	Divulgação do resultado final				



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 2017 SEE

NOME: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: RG: CPF: COMO CANDIDATO À FUNÇÃO: À comissão organizadora: Solicito revisão do resultado da 1ª etapa (análise dos documentos comprobatórios) do processo de seleção pública para preenchimento do quadro de voluntário. Justificativa do candidato:
Data:/2017
 Assinatura do Candidato Instruções: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
Recebido em//2017
Responsável pelo recebimento: